



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65335988304	EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 11:36 SOB Nº 20250595877.
PROTOCOLO: 250595877 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507792751. CNPJ DA SEDE: 54556465000152.
NIRE: 21201510895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO.....	: MA-009405/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.940.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2025 as 16:46:40.

Válido até: 20/10/2025.

Código de Controle: 49176.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002004
Nome: JOAO JOSE SILVA DE SOUZA CPF: 772.940.093-68
CRC/UF n.º MA-009405/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/10/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 772.940.093-68 Controle : 3738.4993.5307.5621





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/07/2025

Nº da certidão: 12502457530

Data de validade: 15/09/2025

Código de Validação: 7eea0b2e77

NOME: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.556.465/0001-52

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO..... : MA-009405/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.940.093-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

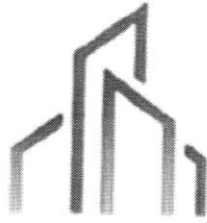
Emissão: MARANHÃO, 22/07/2025 as 16:54:05.

Válido até: 20/10/2025.

Código de Controle: 314172.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu, **JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA**, CPF: 772.940.093-68, contador, registrado sob o número de **CRC: 009405-MA**, declaro que os demonstrativos contábeis constantes para participação do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-039** (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº54.556.465/0001-52**. Realizado com base nos demonstrativos contábeis, nas conformidades estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:19:55 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:20:05 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA
PROPRIETÁRIO

JOAO JOSE SILVA DE
SOUZA:7729400936
8

Assinado de forma digital
por JOAO JOSE SILVA DE
SOUZA:77294009368

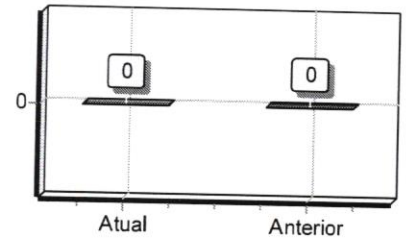
JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA
CRC: 009405-MA CPF: 772.940.093-68
CONTADOR



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87,00	
<hr/>		
Ativo	300.088,00	= 0,00

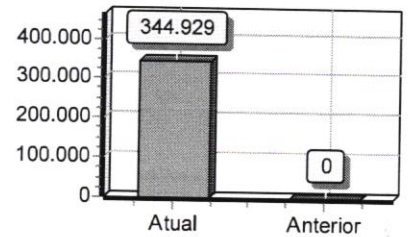
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	300.088,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87,00	= 3.449,29

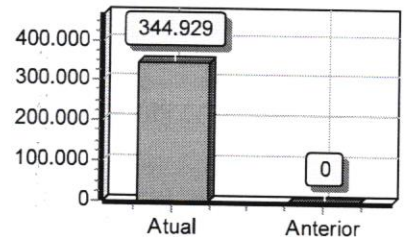
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 344929 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	300.088,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	87,00	= 3.449,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3.449,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
 Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
 Dados: 2025.06.12 16:21:42 -03'00'
 EDMILSOONS ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
 Administrador
 CPF:65335988304

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
 Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
 JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 CPF:772.940.093-68
 CRC:009405-O



NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 NIRE: 21201510895 Data: 02/04/2024

Endereço: R CEARÁ, 1099, MERCADINHO, Imperatriz, MA

Análise Econômica e Financeira de 02/04/2024 até 31/12/2024

ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Diário: 1

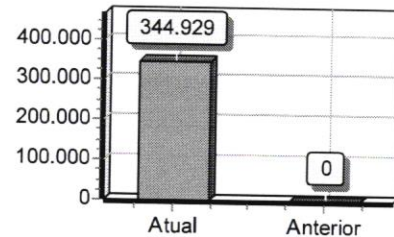
Folha:

5

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	300.088,00	
Passivo Circulante	87,00	= 3.449,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3.449,29 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR SEGUNDO

Assinado de forma digital por EDMILSON
ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
Dados: 2025.06.12 16:26:03 -03'00'

EDMILSOONS ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
Administrador
CPF:65335988304

JOAO JOSE SILVA DE
SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por
JOAO JOSE SILVA DE
SOUZA:77294009368

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
CPF:772.940.093-68
CRC:009405-O



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 54.556.465/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21201510895.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/04/2024

Ato constitutivo: 21201510895

Imperatriz, 02/04/2024

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
Administrador, Sócio
CPF 653.359.883-04

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009405



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 02/04/2024 a 31/12/2024, da empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
Administrador, Sócio
CPF 653.359.883-04

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009405





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65335988304	EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 11:31 SOB Nº 20250595834.
PROTOCOLO: 250595834 DE 09/05/2025. NIRE: 21201510895.
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2025
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507792131 em 13/05/2025, protocolo 250595834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201510895
CNPJ:	54556465000152
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/04/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
65335988304	EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO	
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA	MA009405

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 11:32 SOB Nº 20250595834.
PROTOCOLO: 250595834 DE 09/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507792131. NIRE: 21201510895.
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1688/2025

Insc. Municipal

9439910000007460

CNPJ

54.556.465/0001-52

Data da Constituição

02/04/2024

Nome/Razão Social

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4647801-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

8230001 - SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Data de Início

02/04/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Ceará

Número

1099 c

Complemento

Quadra

Bairro

Mercadinho

Data de Cadastro

03/04/2024

Validade

31/03/2026

Código de Autenticação

IQIH-WDIG

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 30/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/05/2025 14:02:56





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CNPJ 06158455000116

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65-901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1688/2025

Insc. Municipal
943991000007460

CNPJ
54556465000152

Data da Constituição
02/04/2024

Nome/Razão Social
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4647801-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

- 1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
- 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1821100 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
- 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3299004 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS
- 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329101 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 21/07/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CNPJ 06158455000116

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65-901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1688/2025

- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
- 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219901 - FOTOCOPIAS
- 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 21/07/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CNPJ 06158455000116

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65-901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

1688/2025

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Data de Início
02/04/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra

Bairro

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

03/04/2024

31/03/2026

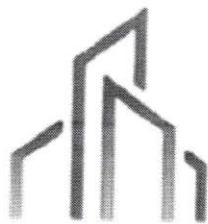
IQIH-WDIG

Informações Adicionais

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 21/07/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5455646500015
2

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:04:46
+03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

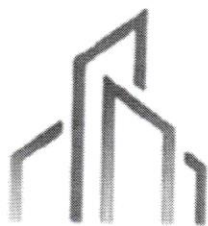
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:04:55
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:05:25
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

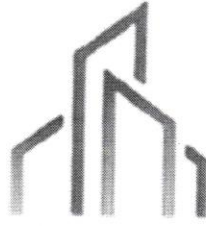
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:05:37
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:05:25
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

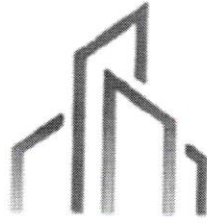
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:05:37
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr.Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

DECLARAR, que sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do inciso VII do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer acordo, comunicação ou entendimento com concorrentes para efeito de manipulação de preços, divisão de mercado ou condutas restritivas à concorrência.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:06:03
+03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

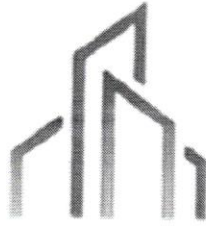
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:06:12
+03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital
por NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:19:17
+03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

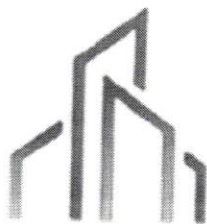
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:19:29 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E LOCAIS

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr. Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

DECLARAR, sob as penas da lei, que teve pleno conhecimento de todas as informações técnicas, operacionais, jurídicas, administrativas e das condições locais inerentes à execução do objeto contratual, inclusive as particularidades e peculiaridades relativas à logística, infraestrutura, localização, recursos disponíveis e demais fatores que possam influenciar ou interferir na adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

Por ser verdade e por refletir fielmente a realidade da proposta apresentada, firma a presente declaração para todos os efeitos legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52
Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:21:22
-03'00'

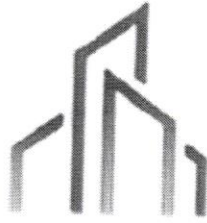
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304
Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:21:32
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr. Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

GARANTE, de forma expressa e irrevogável, o fornecimento integral dos suprimentos e equipamentos de informática, objeto do presente certame, em rigorosa conformidade com os prazos, condições, especificações e exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declara, ainda, estar plenamente ciente de que o descumprimento da manutenção da proposta apresentada ou o inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas poderá ensejar sanções administrativas, civis e, quando cabíveis, penais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:21:56
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

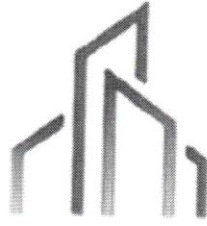
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:6533598830
4

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:22:06
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr.Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:24:02
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:24:11 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

DECLARAÇÃO
Nº 235/25

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz declara para os devidos fins que a empresa **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome CNPJ 54.556.465/0001-52, praticante da atividade **Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral** (CNAE: 46.39-7-01), localizada na Rua Ceará, Nº 1099 C , Mercadinho, neste município, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Reitero que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas

Este documento é válido até 31/12/2025.

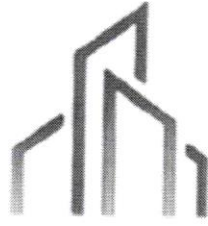
O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 05 de junho de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária

LARISSA RAMOS DE SOUZA
Diretora
Vigilância Sanitária de Imperatriz





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5455646500015
2

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:04:46
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

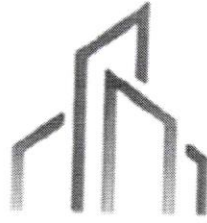
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:04:55
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5455646500015
2

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:04:46
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

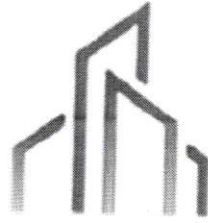
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:04:55
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:05:25
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

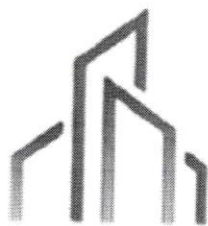
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:05:37
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr.Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

DECLARAR, que sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do inciso VII do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer acordo, comunicação ou entendimento com concorrentes para efeito de manipulação de preços, divisão de mercado ou condutas restritivas à concorrência.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:06:03
+03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

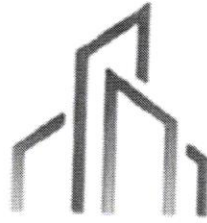
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:06:12
+03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital
por NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:19:17
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

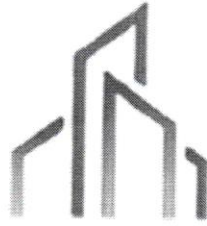
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:19:29 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu, **JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA**, CPF: 772.940.093-68, contador, registrado sob o número de CRC: 009405-MA, declaro que os demonstrativos contábeis constantes para participação do **Pregão Eletrônico nº Nº 9.2025-039** (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº54.556.465/0001-52. Realizado com base nos demonstrativos contábeis, nas conformidades estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:19:55 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

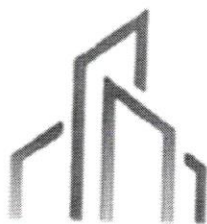
Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:20:05 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA
PROPRIETÁRIO

JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA
CRC: 009405-MA CPF: 772.940.093-68
CONTADOR

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por NOVA
ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:37:45 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

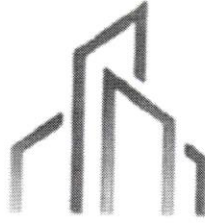
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:37:56 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

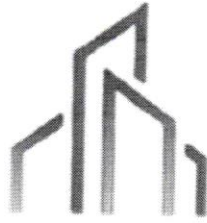
DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

- 1. Declara**, sob as penas da lei, que teve pleno conhecimento de todas as informações técnicas, operacionais, jurídicas, administrativas e das condições locais inerentes à execução do objeto contratual, inclusive as particularidades e peculiaridades relativas à logística, infraestrutura, localização, recursos disponíveis e demais fatores que possam influenciar ou interferir na adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.
- 2. Declara** que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que a proposta apresentada está em plena conformidade com as exigências editalícias e com a legislação vigente.
- 3. Declara**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 4. Declara** que, até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo à sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 5. Declara** que sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do inciso VII do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer acordo, comunicação ou entendimento com concorrentes para efeito de manipulação de preços, divisão de mercado ou condutas restritivas à concorrência.
- 6. Declara** que está ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

7. **Declara** que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
8. **Declara** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a condições análogas às de escravo ou a trabalho degradante, observando os princípios constitucionais e normativos correlatos.
9. **Declara** expressamente que garante o fornecimento dos suprimentos e equipamentos de informática objeto do certame, dentro do prazo e das condições estabelecidas no Edital, e que está ciente de que o descumprimento da manutenção de sua proposta poderá ser punido na forma da lei.
10. **Declara** que está plenamente apta, técnica e operacionalmente, a cumprir todas as obrigações contratuais decorrentes deste certame, adotando todas as providências necessárias à execução eficiente, regular e contínua do objeto licitado.

Por ser verdade e por refletir fielmente a realidade da proposta apresentada, firma a presente declaração para todos os efeitos legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5455646500015
2

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:20:47
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

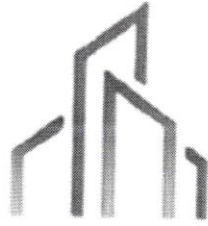
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:20:56
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E LOCAIS

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr. Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

DECLARAR, sob as penas da lei, que teve pleno conhecimento de todas as informações técnicas, operacionais, jurídicas, administrativas e das condições locais inerentes à execução do objeto contratual, inclusive as particularidades e peculiaridades relativas à logística, infraestrutura, localização, recursos disponíveis e demais fatores que possam influenciar ou interferir na adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

Por ser verdade e por refletir fielmente a realidade da proposta apresentada, firma a presente declaração para todos os efeitos legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:21:22
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

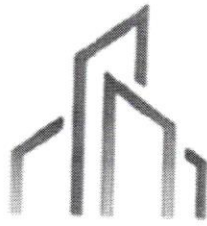
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:21:32
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr. Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, que:

GARANTE, de forma expressa e irrevogável, o fornecimento integral dos suprimentos e equipamentos de informática, objeto do presente certame, em rigorosa conformidade com os prazos, condições, especificações e exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declara, ainda, estar plenamente ciente de que o descumprimento da manutenção da proposta apresentada ou o inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas poderá ensejar sanções administrativas, civis e, quando cabíveis, penais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:21:56
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

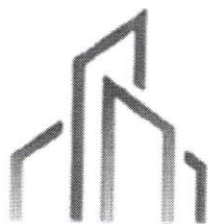
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:6533598830
4

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:22:06
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

O signatário da presente, o senhor Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, representante legalmente constituído da Licitante NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, **DECLARA**, sob as penas da lei que: Que no ano - calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:545564650001
52

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:22:36
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

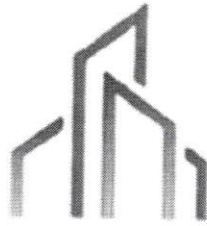
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:22:47
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

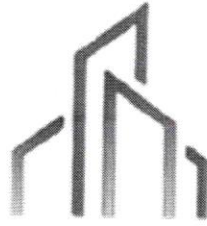
AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Empresa	Nova Era Empreendimentos LTDA
CNPJ	54.556.465/0001-52
Endereço	Imperatriz-MA Rua Ceará Nº1099c Bairro Mercadinho
E-mail	novaeraempreendimentos2@gmail.com
Telefone Celular	(99) 98142-2738
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Edmilson Alves de Moura Júnior Segundo
CPF	653.359.883-04
Endereço	Imperatriz-Ma Rua Dom Pedro II Nº2125 APTO- Bacuri Cep:65916/280
E-mail	edmilsonsegundoadv@gmail.com
Telefone Celular	(99) 98142-2738

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal N.º 441, de 2 de maio de 2024, e demais legislações pertinentes, são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Receita Federal e Prefeitura Municipal de Marabá sempre que houver alteração de dados cadastrais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a **Prefeitura Municipal de DAVINÓPOLIS** serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5455646500015
2

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:23:19
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

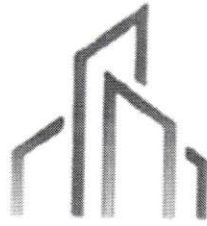
EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:23:30
-03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738





NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº014/2025
NÚMERO DO PROCESSO INTERNO NºPMD/150501/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 54.556.465/0001-52 sediada na Rua Ceará, Nº1099 C, Mercadinho-IMPERATRIZ, por meio de seu representante legal (a) Sr.Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128931119993 SESP MA e do CPF nº 653.359.883-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri, CEP: 65916-280- IMPERATRIZ, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IMPERATRIZ – MA, 26 de Agosto de 2025

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152

Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
LTDA:54556465000152
Dados: 2025.08.26 15:24:02
-03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.849.209-0

EDMILSON ALVES DE
MOURA JUNIOR
SEGUNDO:65335988304

Assinado de forma digital por
EDMILSON ALVES DE MOURA
JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2025.08.26 15:24:11 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 653.359.883-04 RG: 0128931119993-SESP/MA

CNPJ: 54.556.465/0001-52 | Rua Ceará, 1099 C, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA – CEP 65.901-260
E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com | Tel: (99) 98142-2738



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751

Controle Interno (Código Controle) 600534938

Número de Registro Susep 054362025001207750230073

Data de emissão 26/08/2025 18:04:57

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

CPF ou CNPJ nº: 01.616.269/0001-60

Endereço: RUA JOÃO PESSOA 281, CENTRO, DAVINOPOLIS- MA -

Tomador

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 54.556.465/0001-52

Sede: RUA SANTA CECILIA 23, JARDIM ORIENTAL - CEP: 06.591-324 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



27/08/2025

Término



30/11/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.8301





Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 7.337,95
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 7.337,95 Vigência - 27/08/2025 a 30/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 7.337,95 Vigência - 27/08/2025 a 30/11/2025

Demonstrativo do Prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073
Controle Interno (Código Controle) 600534938

Proposta 5535751

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750230073



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/09/2025	26051796	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414,636371/2022-53 e nº 15414,636374/2022-07. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 600534938

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750230073

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.
















Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	02/09/2025
	Nosso Número	19500980
	Número do Documento	26051796
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 54.556.465/0001-52
RUA SANTA CECILIA 23 06591324 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0230073

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000190 50098.001014 6 11920000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/09/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 26/08/2025	Número do Documento 26051796	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 26/08/2025	Nosso Número	19500980
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	



Pagador
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 54.556.465/0001-52
RUA SANTA CECILIA 23 06591324 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0230073

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751

Controle Interno (Código Controle) 600534938

Número de Registro Susep 054362025001207750230073

Data de emissão 26/08/2025 18:04:57

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

CPF ou CNPJ nº: 01.616.269/0001-60

Endereço: RUA JOÃO PESSOA 281, CENTRO, DAVINOPOLIS- MA -

Tomador

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 54.556.465/0001-52

Sede: RUA SANTA CECILIA 23, JARDIM ORIENTAL - CEP: 06.591-324 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



27/08/2025

Término



30/11/2025



Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiência auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751



Controle Interno (Código Controle) 600534938

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750230073

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 7.337,95
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 7.337,95 Vigência - 27/08/2025 a 30/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 7.337,95 Vigência - 27/08/2025 a 30/11/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas por sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pi-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto foi protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6080. Ouvidoria: 0800.643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751



Controle Interno (Código Controle) 600534938

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750230073

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/09/2025	26051796	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0230073

Proposta 5535751

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 600534938

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750230073

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Sub-rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.
















Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26082025_180916_732**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025.





Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 54.556.465/0001-52

Nome: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta de débito: 00644 | 1292 | 000577201565-2

Representação numérica do código de barras: 03399.89543 38000.000190 50098.001014 6
11920000016000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO SANTANDER S.A.

Código do Banco: 33

Código do ISPB: 90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A

Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: Junto Seguros SA

CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.556.465/0001-52

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.556.465/0001-52

Data do Vencimento: 02/09/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 26/08/2025

Valor Nominal do Boletto: 160,00

Juros (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 160,00



Valor Pago (R\$): 160,00

Identificação do Pagamento: P,. LICIT. DE DAVINOPOLIS

Data/hora da operação: 26/08/2025 18:18:38

Código da operação: 51697648420

Chave de segurança: UEK5GZK9UGGSJ9WH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2025 assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465

ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 1, BAIRRO: SANTO AMARO.

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (99) 99148-6170

E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1137

CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BR
Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25

TELEFONE: (99) 99148-6170

THAMIPE LTDA



PLANILHA DE PREÇOS:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0003	AÇÚCAR TIPO CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE is QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, OU SEJA, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2 (DOIS) KG (DE ACORDO COM O PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FARDO COM 30 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	BLANCO	1.300 PC	R\$ 7,50	9750	Exclusivo ME e EPP
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %STÉVIA, EM FRASCO COM 75 ML OU 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ADOCYL	20 FR	R\$ 2,60	52	Exclusivo ME e EPP
0006	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO 1. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRÃOS PERFEITOS, MADUROS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA- EMPANAMENTO.	P2I	1.800 PC	R\$ 16,50	29700	Exclusivo ME e EPP
0008	BETERRABA. DE TAMANHO REGULAR, DE 1? QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	500 KG	R\$ 4,02	2010	Exclusivo ME e EPP
0011	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO, COCO RALADO: QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO, PODENDO SER ADICIONADO DE CONSERVANTE E UMECTANTE E AÇÚCAR, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1 KG.	COCOSUL	150 KG	R\$ 21,35	3202,5	Exclusivo ME e EPP
0015	CAFÉ EM PÓ. 100% PURO, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SEBOSABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 250G COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 200 GRAMAS	CAFÉ PURO	600 EMB	R\$ 9,60	5760	Exclusivo ME e EPP

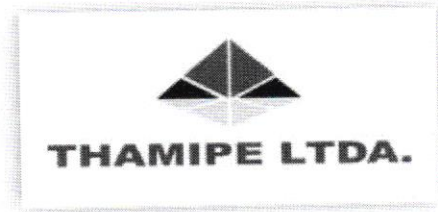




THAMIPE LTDA.

0016	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA APARAGEM (MÁXIMO 10% GORDURA SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA OU NA VÉSPERA E RESFRIADA ANTES DA MESMA SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS EMBALADA À VÁCUO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS)G POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA DO ABATEDOURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	IN NATURA	1.800 KG	R\$ 19,99	35982	Exclusivo ME e EPP
0017	CARNE BOVINA DE 2?, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE. CARNE BOVINA DE 29, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, COR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃ VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NA EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 22,50	33750	Exclusivo ME e EPP
0018	CEBOLA. CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA, DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU BROTO NA CASCA. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 5,50	5500	Exclusivo ME e EPP
0020	CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA, REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), E CITRATO DE SÓDIO (INS 331111), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511) E PIROFOSFATO CISSÓDICCII (INS 4501), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÁDIO MS 316), AROMATIZARDES: AROMA RATEIAI DE FUMAÇA E AROMA NATURAL DE ALHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	FRIATO	150 KG	R\$ 16,50	2475	Exclusivo ME e EPP





PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025
MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465

ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 1, BAIRRO: SANTO AMARO.

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (99) 99148-6170

E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1137

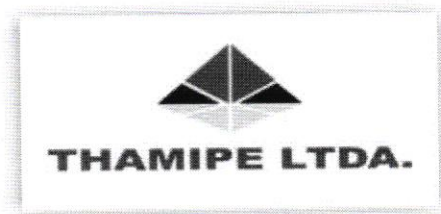
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25

TELEFONE: (99) 99148-6170





PLANILHA DE PREÇOS:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0003	AÇÚCAR TIPO CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE is QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, OU SEJA, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2 (DOIS) KG (DE ACORDO COM O PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FARDO COM 30 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	BLANCO	1.300 PC	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00	Exclusivo ME e EPP
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %STÉVIA, EM FRASCO COM 75 ML OU 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ADOCYL	20 FR	R\$ 2,60	R\$ 52,00	Exclusivo ME e EPP
0006	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO 1. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRÃOS PERFEITOS, MADUROS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA- EMPANAMENTO.	P2I	1.800 PC	R\$ 16,50	R\$ 29.700,00	Exclusivo ME e EPP
0008	BETERRABA. DE TAMANHO REGULAR, DE 1? QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	500 KG	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00	Exclusivo ME e EPP
0011	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO, COCO RALADO: QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO, PODENDO SER ADICIONADO DE CONSERVANTE E UMECTANTE E AÇÚCAR, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1 KG.	COCOSUL	150 KG	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50	Exclusivo ME e EPP
0015	CAFÉ EM PÓ, 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SEBOSABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 250G COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 200 GRAMAS	CAFÉ PURO	600 EMB	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00	Exclusivo ME e EPP





THAMIPE LTDA.

0016	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA), DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA APARAGEM (MÁXIMO 10% GORDURA SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA OU NA VÉSPERA E RESFRIADA ANTES DA MESMA SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS EMBALADA À VÁCUO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS)G POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA DO ABATEDOURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	IN NATURA	1.800 KG	R\$ 19,99	R\$ 35.982,00	Exclusivo ME e EPP
0017	CARNE BOVINA DE 27, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE. CARNE BOVINA DE 29, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, COR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NA EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00	Exclusivo ME e EPP
0018	CEBOLA. CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA, DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU BROTO NA CASCA. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	Exclusivo ME e EPP
0020	CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA, REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), E CITRATO DE SÓDIO (INS 331111), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511) E PIROFOSFATO CISSÓDICO (INS 4501), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO MS 316), AROMATIZANTES: AROMA RATEIAI DE FUMAÇA E AROMA NATURAL DE ALHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	FRIATO	150 KG	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00	Exclusivo ME e EPP

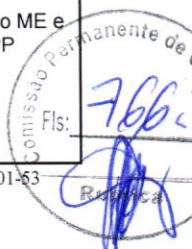


THAMIPE LTDA.

0022	EXTRATO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE CONTER ZERO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM COPOS COM 190 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	BONARE	2.000 KG	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	Exclusivo ME e EPP
0023	FEIJÃO CARIOCA. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - SADIOS, VARIEDADE CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO.	DONA DE	500 KG	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00	Exclusivo ME e EPP
0024	FEIJÃO PRETO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, USO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	DONA DE	500 KG	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00	Exclusivo ME e EPP
0025	FLOCÃO DE MILHO- FLOCOS DE MILHO TIPO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO. PACOTE 500 GRAMAS	IDEAL	4.000 PC	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00	Exclusivo ME e EPP
0028	FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO.	BELL SABOR	100 KG	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Exclusivo ME e EPP
0030	FRANGO COXAS E SOBRE COXAS CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N? DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG.	FRIATO	4.000 KG	R\$ 11,05	R\$ 44.200,00	Exclusivo ME e EPP



0032	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO EM MÉDIA DE 20 KG. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PROCEDÊNCIA DA CARNE OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO).	COGRAN	1.500 KG	R\$ 10,05	R\$ 15.075,00	Exclusivo ME e EPP
0034	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF. EMBALAGEM DE 1 LITRO	CAMPONESA	6.000 EMB	R\$ 6,03	R\$ 36.180,00	Exclusivo ME e EPP
0035	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.	CAMPONESA	2.813 KG	R\$ 27,88	R\$ 78.426,44	Ampla concorrência
0036	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.	CAMPONESA	937 KG	R\$ 27,88	R\$ 26.123,56	Exclusivo ME e EPP
0037	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, SEM LACTOSE, SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA, ACRESCIDO DA ENZIMA LACTASE E DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DAE). EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM	CAMPONESA	250 KG	R\$ 27,88	R\$ 6.970,00	Exclusivo ME e EPP

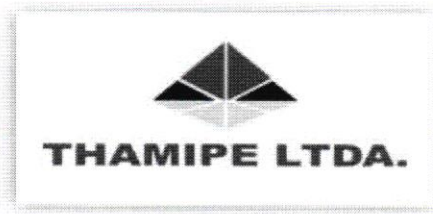




	PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.					
0040	MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. DEVE APRESENTAR-SE SOLTO APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM: BOA DIGESTIBILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	VILMA	2.000 EMB	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00	Exclusivo ME e EPPs
0047	MILHO DE CANJICA DE MILHO: GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	SINHÁ	1.600 EMB	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00	Exclusivo ME e EPP
0049	OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A: 0 PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIIISPOA/M.A, RESOLUÇÃO N° 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTANCIAS TOXICAS, COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF E NOME DO PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 10 BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N° 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, E RESOLUÇÃO RDC Ne 35 DE 17/06/09. CARTELA COM 30 UNIDADES	IANA	1.000 CRT	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	Exclusivo ME e EPP
0050	POLVILHO DOCE, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 QUILOGRAMA, ASPECTO LISO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	DO ZE	80 EMB	R\$ 7,75	R\$ 620,00	Exclusivo ME e EPP
0055	REPOLHO VERDE. PRODUTO IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA VIAJEM, NOVO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, RACHADURAS, MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	IN NATURA	500 KG	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00	Exclusivo ME e EPP
VALOR TOTAL:					R\$ 400.021,50	

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 400.021,50 (Quatrocentos mil, vinte e um reais e cinquenta centavos)



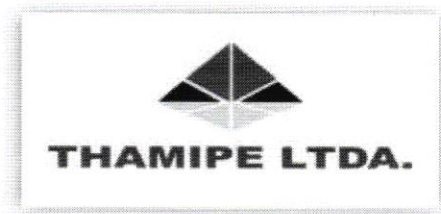


A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias;

1. Declaramos que temos pleno conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições, exigências e disposições constantes no Edital e em seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las até a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
2. Declaramos que atendemos a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências nele estabelecidas.
3. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e sem qualquer prática de conluio ou fraude, em conformidade com o art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
6. Declaramos que não utilizamos, em nossa cadeia produtiva, trabalho degradante ou em condições análogas à escravidão, conforme os princípios constitucionais previstos nos arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição Federal.
7. Local de entrega: O fornecimento dos itens será realizado no endereço indicado pela Administração, conforme estabelecido no Edital, Ordem de Fornecimento ou Contrato.
8. Prazo de entrega: Comprometemo-nos a cumprir integralmente o prazo definido no Termo de Referência/Edital, sendo certo que os bens ou serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação e aceite pela Administração, podendo ser recusados em caso de não conformidade com as especificações.
9. Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, abrangendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, acondicionamento e demais despesas acessórias, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
10. Declaramos, em cumprimento ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não integram nosso quadro societário, de direção ou gerência, servidores ou dirigentes da Prefeitura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.
11. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme o disposto do artigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;
12. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.





13. Declaramos ciência de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos e poderão variar para mais ou para menos, conforme as reais necessidades da Administração, observados os limites legais.
14. Declaramos, quando exigido, que apresentaremos a **garantia contratual**, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às condições previstas no Edital.
15. Declaramos estar enquadrados no regime de tributação de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, quando aplicável.

Imperatriz - MA, 02 de Setembro de 2025.

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE

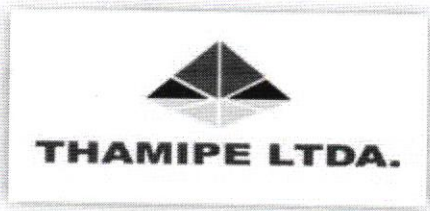
LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2025.09.02
10:12:40 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

THAMIPE LTDA





PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^ª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465
ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 1, BAIRRO: SANTO AMARO.
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99148-6170
E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170





THAMIPE LTDA.

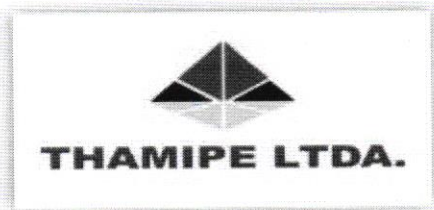
PLANILHA DE PREÇOS:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0003	AÇÚCAR TIPO CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE IS QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, OU SEJA, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2 (DOIS) KG (DE ACORDO COM O PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FARDO COM 30 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	BLANCO	1.300 PC	R\$ 7,50	9750	Exclusivo ME e EPP
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100% STÉVIA, EM FRASCO COM 75 ML OU 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ADOCYL	20 FR	R\$ 2,60	52	Exclusivo ME e EPP
0006	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO 1. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRÃOS PERFEITOS, MADUROS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA- EMPANAMENTO.	P2I	1.800 PC	R\$ 16,50	29700	Exclusivo ME e EPP
0008	BETERRABA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1? QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	500 KG	R\$ 4,02	2010	Exclusivo ME e EPP
0011	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO, COCO RALADO: QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO, PODENDO SER ADICIONADO DE CONSERVANTE E UMECTANTE E AÇÚCAR, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1 KG.	COCOSUL	150 KG	R\$ 21,35	3202,5	Exclusivo ME e EPP
0015	CAFÉ EM PÓ. 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SEBOSABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 250G COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 200 GRAMAS	CAFÉ PURO	600 EMB	R\$ 9,60	5760	Exclusivo ME e EPP



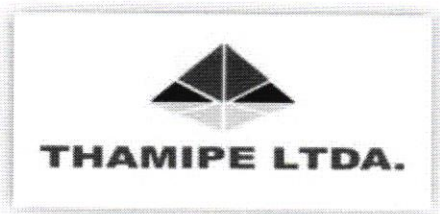
THAMIPE LTDA.

0016	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA APARAGEM (MÁXIMO 10% GORDURA SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA OU NA VÉSPERA E RESFRIADA ANTES DA MESMA SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N9 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS EMBALADA À VÁCUO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS)G POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA DO ABATEDOURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	IN NATURA	1.800 KG	R\$ 19,99	35982	Exclusivo ME e EPP
0017	CARNE BOVINA DE 2?, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE. CARNE BOVINA DE 29, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, COR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NA EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 22,50	33750	Exclusivo ME e EPP
0018	CEBOLA. CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA, DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU BROTO NA CASCA. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 5,50	5500	Exclusivo ME e EPP
0020	CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA, REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), E CITRATO DE SÓDIO (INS 331111), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4521), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4511) E PIROFOSFATO CISSÓDICCIO (INS 4501), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMATIZANTES: AROMA RATEIAI DE FUMAÇA E AROMA NATURAL DE ALHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	FRIATO	150 KG	R\$ 16,50	2475	Exclusivo ME e EPP



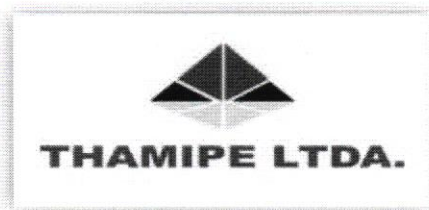
0022	EXTRATO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE CONTER ZERO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM COPOS COM 190 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	BONARE	2.000 KG	R\$ 5,99	11980	Exclusivo ME e EPP
0024	FEIJÃO PRETO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, USO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	DONA DE	500 KG	R\$ 6,45	3225	Exclusivo ME e EPP
0025	FLOCÃO DE MILHO- FLOCOS DE MILHO TIPO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO. PACOTE 500 GRAMAS	IDEAL	4.000 PC	R\$2,35	9400	Exclusivo ME e EPP
0028	FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO.	BELL SABOR	100 KG	R\$ 4,50	450	Exclusivo ME e EPP
0030	FRANGO COXAS E SOBRE COXAS CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N? DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG.	FRIATO	4.000 KG	R\$ 11,05	44200	Exclusivo ME e EPP





0032	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO EM MÉDIA DE 20 KG. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PROCEDÊNCIA DA CARNE OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO).	COGRAN	1.500 KG	R\$ 10,05	15075	Exclusivo ME e EPP
0034	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF. EMBALAGEM DE 1 LITRO	CAMPONESA	6.000 EMB	R\$ 6,03	36180	Exclusivo ME e EPP
0035	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.	CAMPONESA	2.813 KG	27,88	78426,44	Ampla concorrência
0036	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.	CAMPONESA	937 KG	R\$ 27,88	26123,56	Exclusivo ME e EPP
0037	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, SEM LACTOSE, SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA, ACRESCIDO DA ENZIMA LACTASE E DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DAE). EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,	CAMPONESA	250 KG	R\$ 27,88	6970	Exclusivo ME e EPP





	PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.					
0040	MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. DEVE APRESENTAR-SE SOLTO APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM: BOA DIGESTIBILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	VILMA	2.000 EMB	R\$ 5,08	10160	Exclusivo ME e EPPs
0047	MILHO DE CANJICA DE MILHO: GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	SINHÁ	1.600 EMB	R\$ 4,60	7360	Exclusivo ME e EPP
0049	OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A. RESOLUÇÃO N° 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTANCIAS TOXICAS, COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCO E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF E NOME DO PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 10 BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N° 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, E RESOLUÇÃO RDC Ne 35 DE 17/06/09. CARTELA COM 30 UNIDADES	IANA	1.000 CRT	R\$ 17,00	17000	Exclusivo ME e EPP
0050	POLVILHO DOCE, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 QUILOGRAMA, ASPECTO LISO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	DO ZE	80 EMB	R\$ 7,75	620	Exclusivo ME e EPP
VALOR TOTAL:					R\$ 395.351,50	

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 395.351,50 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias;

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO - IMPERATRIZ - MA, CNPJ 11.068.908/0001-53
TEL.(99) 99148-6170.E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

